

Convenção Coletiva de Trabalho



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais esclarece sobre a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho dos funcionários que trabalham nos Laboratórios.

1 – Validade

Nenhuma versão que estiver circulando com o texto referente às cláusulas da CCT é válida, pois, a audiência do Dissídio Coletivo, 21 de junho de 2018, ainda não proferiu a referida sentença.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais não autorizou, formal ou informal, a nenhuma entidade sindical exibir com sua marca parte ou todo do texto da CCT, pois, tal aguarda a sentença judicial que ainda não foi proferida.

2 – Cuidado

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais alerta aos Laboratórios para que não tomem nenhuma atitude referente a CCT antes de que a Justiça do Trabalho emita a sentença, o que será dado conhecimento por este informativo.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais também recorda aos empregadores laboratoriais que qualquer tentativa de cobrança, incluindo monetária, referente a cláusula da CCT, somente produz efeito após a promulgação da sentença judicial do Dissídio Coletivo.

3 – Atenção

Em caso de dúvida sobre estes procedimentos, por favor, aguarde pela edição do Infolab que será expedida pelo SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais após a promulgação da sentença judicial.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®